



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 132/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.408/2022



TOMADA DE VOTO EM SEPARADO

PARECER DA CCJR Nº 150/2022

Após análise do Parecer emitido pelo Relator, e, na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, DISCORDO do Parecer **CONTRÁRIO** ao Veto do texto da alínea “c” do inciso III do artigo 22; da alínea “b” do inciso III do artigo 26; do inciso II do artigo 34; e do **parágrafo único do artigo 66**, em razão de concordar com as justificativas dos vetos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Ofício nº 377/2022/GAB.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.


Vereador Wilson Tabalpa
PRESIDENTE